



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

PORTARIA N° 189, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DE VILA NOVA DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 5º, inciso LV e artigo 37, § 5º, ambos da Constituição da República, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, de modo a averiguar fatos envolvendo a conduta funcional em atendimento realizado pela servidora JORDANA DOS SANTOS GENRO, Assistente Social do Município.

Outrossim, designa os servidores estáveis **GRAZIELI VIEIRA GOULART, agente administrativo auxiliar, matrícula 757-9, CAROLINE ALVES MUNIZ, agente administrativo auxiliar, matrícula 815-0, e EDSON LUIS DIAS SANTOS, operário, matrícula 116-3**, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

Vila Nova do Sul, 12 de novembro de 2021.

Dhiécycy Gonçalves Seixas

Secretária de Administração

Sérgio Ovídio Roso Coradini

Prefeito Municipal